



DECRETO Nº 564 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.147,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				49.147,92
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
		25	04.122.0002.2005.0000 Supervisao e Coordenação Superior	1.200,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			110 000 GERAL	
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
		88	12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura	7.200,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		169	10.301.0004.2015.0000 Saude Geral	25.600,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
		189	10.301.0004.2987.0000 Saude Geral	8.000,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOIRO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
02	02	11	F.M. EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
		378	12.365.0003.2995.0000 Educação e Cultura	7.147,92
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 00
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

49.147,92

Fontes de Recurso
01 00

42.000,00



Município de Cabrália Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 564 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.159

02 00

7.147,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30